

## ANÚNCIO Nº 26/2022/BI

Instituto Nacional de investigação Agrária e Veterinária, INIAV, IP.

O Instituto nacional de Investigação Agrária e Veterinária torna público que se encontra aberto concurso, para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado (BI) no âmbito do PROJETO Hub Iberia Agrotech: creación de un ecosistema Plurirregional para la Agrodigitalización a través de los Digital Innovation Hub “HIBA”, financiado pelo Programa Interreg V A Espana- Portugal (POCTEP 2014-2020 e através do cofinanciamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) nas seguintes condições:

**1. Tipo e número de vagas:** 1 bolsa de investigação para Licenciado.

### 2. Requisitos:

- a) Licenciatura em Agronomia, Biologia ou áreas afins;
- b) Comprovativo de ingresso no 2.º ciclo de estudos conferindo grau académico (Mestrado) ou diploma de aprovação da componente curricular.

A necessidade de apresentação dos comprovativos de inscrição é feita no momento da contratualização da bolsa.

### 3. Fatores preferenciais:

- c) É dada preferência a quem se encontre no 2.º ano do grau de mestre;
- d) Conhecimento de práticas agrícolas, técnicas digitais, análise de dados;
- e) Experiência curricular ou prova de experiência profissional em olival;
- f) Conhecimentos básicos de informática na perspetiva do utilizador;
- g) Rigor profissional e boa capacidade de trabalho em equipa;
- h) Carta de condução;
- i) Disponibilidade imediata.

### 4. Plano de trabalho:

- j) Ensaios de campo para colheita de dados para validação de dados de sensoriamento remoto para estimativa do estado hídrico, estado nutricional, monitoramento da produção, entre outros;
- k) Ensaios de campo para avaliação regular de pragas e doenças, incluindo identificação e contagem de pragas em armadilhas e identificação de insetos vetores de doenças;
- l) Colheita de dados agronómicos e fisiológicos em parcelas experimentais;
- m) Trabalhos de apoio técnico e científico;
- n) Contributos para as ações de formação no âmbito do projeto;

o) Colaboração na elaboração de relatórios técnicos e ações de divulgação dos resultados.

#### **5. Legislação e Regulamentos:**

Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012 de 29 de outubro, Lei n.º 12/2013 de 29 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho e Decreto-Lei n.º 123/2019. Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. disponível em (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento>) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, que atualizou diversos dispositivos do EBI.

#### **6. Duração da Concessão:**

A bolsa terá a duração de 4 meses, com início previsto em setembro de 2022, podendo ser renovada caso haja prorrogação da data de término do projeto.

#### **7. Subsídio de manutenção mensal:**

De acordo com os valores das Bolsas de Investigação atribuídas pela FCT em Portugal (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), o valor do subsídio de manutenção mensal é de 875,98 €/mês, sendo a forma de pagamento ao bolseiro por transferência bancária.

O valor mensal da bolsa é, de acordo com o gráfico de bolsas das bolsas concedidas diretamente pela FCT, IP, no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) Regulamento n.º 950/2019 de 16 Dezembro. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e por transferência bancária.

Os bolseiros de investigação beneficiam de um seguro de acidentes pessoais e, caso não estejam cobertos por nenhum regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social aderindo ao regime de seguro social voluntário de acordo com o Código de Regimes Contributivos da Previdência Social.

#### **8. Local de Trabalho:**

INIAV, I.P. em Polo de Elvas

#### **9. Orientação técnica:**

O bolseiro será orientado pelo Investigador Auxiliar Rocío Arias Calderón

#### **10. Documentos Adicionais:**

A inscrição deve conter os seguintes documentos:

1. *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado) - obrigatório;

2. Carta de motivação (datada e assinada) dirigida ao Responsável do Projeto, Dra. Rocio Arias Calderón, a qual deverá incluir a identificação completa do candidato e a referência ao presente edital n.º 26/2022/BI;
3. Documentos (cópias digitais) que comprovem os elementos considerados mais relevantes e certificados de habilitações literárias - obrigatórios;
4. Declaração de honra sobre as condições não preenchidas em documentos oficiais, nomeadamente a disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos de campo, no cumprimento do horário de funcionamento deste Pólo INIAV, I.P.
5. Outros documentos que o requerente considere relevantes para a avaliação do seu mérito técnico e científico.

#### **11. Método de seleção e seu valor: Critérios de seleção:**

O método de seleção, de carácter eliminatório, consistirá na avaliação curricular e entrevista, se o júri o considerar necessário.

Os critérios de avaliação das candidaturas devem ser baseados na avaliação combinada dos seguintes critérios:

AQ - Qualificações académicas;

PT / PE / PA - Formação profissional, experiência profissional e adequação do perfil;

E - Caso o júri julgue necessário, será realizada entrevista individual com os candidatos para avaliação da adequação do perfil.

Fórmula para serialização:  $CF = 0,7AQ + 0,3 PT, PE \text{ ou } PA = 0,6AQ + 0,2PT / PE / PA + 0,2E$

#### **12. Composição do Júri de Seleção:**

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente - Rocío Arias- Calderón

1º e 2º membros efetivos - José Silvestre e Miguel Leão,

Membro suplente - António Cordeiro.

#### **13. Anúncio / notificação dos resultados:**

Com base na classificação obtida pelos candidatos, o Júri procederá à sua ordenação. As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a classificação final do concurso serão enviadas para os respetivos e-mails e afixadas nas instalações dos serviços do INIAV, I.P. em Pólo de Elvas.

Após a publicação dos resultados, os candidatos devem ser considerados automaticamente notificados para que, caso pretendam fazer comentários sobre a audição dos interessados, o possam fazer no

prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação. No final deste período, o candidato selecionado será notificado por escrito sobre a atribuição da bolsa e comunicação da data de início de vigência. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será comunicado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.

Qualquer dúvida quanto à candidatura poderá ser esclarecida pela Dra. Rocío Arias-Calderón (rocio.arias@iniav.pt).

#### **14. Formulário e envio de candidaturas:**

Todos os documentos anteriores devem ser organizados em formato PDF e enviados, obrigatoriamente, para o e-mail [bolsas@iniav.pt](mailto:bolsas@iniav.pt) com anúncio de referência n.º 26/2022/BI. Não serão aceites candidaturas entregues em mãos ou pelos CTT.

#### **15. Prazo para envio de inscrições:**

O prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.